

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - UNG

EDITAL

Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Extensão - Rodada 2017

O Magnífico Vice-reitor da Universidade Guarulhos, Prof. Ricardo Marafon, com o objetivo de proporcionar ao aluno a convivência com a extensão universitária, assim como criar condições necessárias para uma educação voltada para a intervenção nas questões sociais, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de extensão para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNG Universidade. A responsabilidade de seleção das propostas será da Coordenação de Extensão da UNG. As normas deste edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Atividades Extensionistas da UNG / Grupo SER Educacional.

1. OBJETIVOS

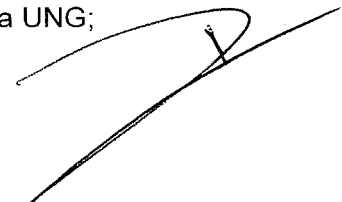
O Programa de Bolsas de Extensão é gerenciado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão e tem por objetivos:

- a) estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela UNG através de auxílio financeiro na forma de bolsas;
- b) a participação no processo de interação entre universidade e sociedade visando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão;
- c) apoiar a participação de alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da UNG, em Programas e Projetos de Extensão Universitária;
- d) incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- e) apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico aos saberes dos demais segmentos da sociedade.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Para os bolsistas:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNG;

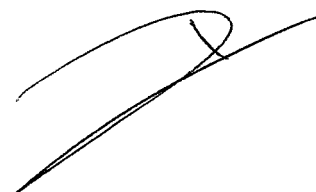


- b) Não é permitida a acumulação da bolsa de pesquisa com qualquer outra concedida pela Universidade Guarulhos.
- c) ser indicado pelo Coordenador do Curso ou Coordenador de atividade de extensão;
- d) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com a apreciação da coordenação do Programa ou Projeto;
- e) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso;
- f) apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção (12 horas semanais), de forma que a carga horária relativa à Bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;
- g) não apresentar dependência em nenhuma disciplina;
- h) não estar cursando o primeiro semestre e nem o último ano do curso de graduação para ingresso no Programa;
- i) não manter vínculo empregatício com a instituição;
- j) conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

2.2. Para os coordenadores/orientadores:

- a) o professor orientador deve ser docente em efetivo exercício na UNG;
- b) a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão efetuará a chamada para seleção do(s) aluno(s), com a necessária divulgação, destacando as atividades a serem desenvolvidas, o cumprimento de carga horária de 12 (doze) horas semanais, respeitando o estabelecido neste Edital.
- c) a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão poderá designar outro docente participante do Programa ou Projeto para realizar a orientação do futuro bolsista. Neste caso:
 - o professor orientador deverá participar do processo de seleção;
 - a assinatura da Coordenação também será necessária no Termo de compromisso e no relatório final do aluno.

Fica estabelecido o limite de no máximo 01 (um) bolsista para cada projeto e até 02 (dois) bolsistas por programa inscritos no Programa de Bolsas de Extensão. Fica estabelecido o limite de no máximo 04 (quatro) bolsistas para o mesmo coordenador de projetos ou programas inscritos no Programa de Bolsas de Extensão.



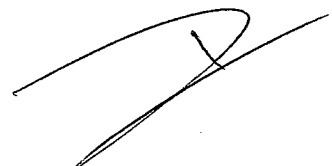
3. BOLSA

- a) Os projetos selecionados têm início previsto para Abril/2017; com as bolsas sendo creditadas a partir no mês Maio/2017, desde que cumpridas as exigências do edital;
- b) O valor mensal da bolsa de extensão é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), descontados diretamente no boleto da mensalidade;
- c) Os projetos deverão ser de 09 meses de duração (de abril/2017 a fevereiro/2018, sendo que os meses de férias – julho e janeiro – não serão computados);
- d) O aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UNG e não será revertida em pagamento em espécie;
- f) Para esse edital de alocação de bolsas a Programas e Projetos de Extensão e Seleção de Bolsistas – 2017 disponibilizamos o **total de 13 bolsas** de Extensão.

4. COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. do coordenador/orientador:

- a) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista, inclusive a elaboração de relatórios;
- b) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- c) informar à Coordenação de Extensão qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo bolsista, e a infrequência do mesmo através do formulário de frequência mensal (Anexo II);
- d) comunicar formalmente a Coordenação de Extensão da UnG, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de Curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa, a comunicação deverá ser entregue na Coordenação de Extensão assinadas pelo professor orientador.
- e) encaminhar à Coordenação de Extensão até 01 de Março de 2018, conforme tópico 9 do Cronograma deste edital, um relatório final por Projeto/Programa de Extensão, acompanhado de um artigo ou um relato de experiência, produzido



com o(s) bolsista(s), para acompanhamento e avaliação dos trabalhos pela Extensão da UNG;

- f) orientar a elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista e o preenchimento do Termo de Compromisso;
- g) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, previstas no Termo de compromisso, e às condições e responsabilidades assumidas por meio deste Termo de Compromisso.

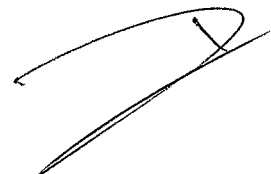
4.2. do Bolsista:

- a) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais;
- b) seguir orientação do professor orientador;
- c) participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- d) participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e) participar de atividades externas e com a comunidade conforme Plano de Trabalho estabelecido entre professor coordenador e coordenação de extensão da UNG;
- f) elaborar, com o coordenador/orientador, um relatório final e um artigo ou um relato de experiência para acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- g) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UNG.

5. DA SUSPENSÃO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

5.1. A Bolsa Extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso de graduação UnG;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso;
- f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, externo a ele;
- g) descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) suspensão ou término/encerramento do Programa ou Projeto de Extensão, após comunicação formal à Coordenação de Extensão;



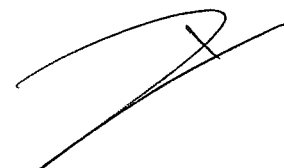
- i) quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da Bolsa, após entendimento entre a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão e a Coordenadoria de Extensão, resguardado o direito de defesa do bolsista; ou
- j) quando o bolsista não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

5.2. A Substituição da Bolsa

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, resguardado o direito de defesa do aluno.
- b) A substituição deverá ocorrer na forma e condições de seleção estabelecidas neste Edital, observado o critério classificatório dos alunos na seleção de bolsistas.
- c) A entrega dos documentos do novo bolsista na Coordenação de Extensão deve ocorrer em **até 30 dias** a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

6. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

- a) as inscrições deverão ser feitas no período de **21 de fevereiro a 13 de março de 2017**;
- b) deverá ser entregue Proposta de Projeto/Programa (ANEXO I) com, no máximo 12 páginas na Coordenação de Extensão da UNG, Campus Centro prédio L;
- c) no ato da inscrição, o proponente deverá indicar os bolsistas que deseja para atuar nas ações do projeto (no máximo 1 bolsista) ou no programa (até 2 bolsistas). É necessário enfatizar que caso tenha sido aprovado com mais projetos ou programas, deverá obedecer ao limite de 4 bolsistas por coordenador;
- d) juntamente com a Proposta de Projeto/Programa, deverá ser entregue uma ficha para cada um dos candidatos selecionados pelo coordenador para participar da seleção para bolsista (ANEXO II);
- e) a Coordenação de Extensão receberá as propostas e entregará um protocolo para a coordenação;
- f) o resultado será divulgado no dia **27/03/2017** no site www.ung.br.



7. DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

A documentação dos alunos selecionados para a Bolsa Extensão 2017 deverá ser **entregue** na Coordenadoria de Extensão, no período indicado no Cronograma (tópico 9) deste Edital. A não entrega da documentação do prazo acarretará na exclusão imediata do bolsista e passará para o candidato seguinte. Esta documentação é composta por:

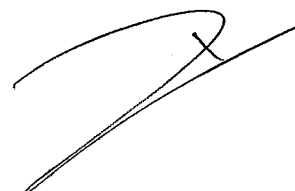
I - Termo de Compromisso, **digitado e com impressão legível**, em **3 vias**, cada uma delas **assinada** pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, pelo professor orientador e pelo Bolsista. O nome do Programa/Projeto constante neste Termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no *site* da UNG;

II – cópia legível da carteira de estudante ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula da UNG, que constem obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o aluno está matriculado.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) a presença e atuação do bolsista deverá ser acompanhada mensalmente pelo coordenador do projeto e encaminhado a Coordenação de Extensão;
- b) todos os projetos/programas de extensão são encorajados, até o encerramento das atividades, a produzirem uma peça a título de registro, documentação e divulgação das ações. Serão aceitos ensaios fotográficos, gravações de áudio e vídeo, blogs, hotspots, cartilhas, revistas, livros e publicações de um modo geral, referentes ao projeto/programa;
- c) o relatório final de bolsa de extensão deverá ser elaborado de acordo com formulário próprio; e submetido para avaliação da Coordenação de Extensão da UNG até a data 01 de Março de 2018;
- d) o artigo ou relatório de experiência deverá ser produzido conforme instruções da Coordenação de Extensão e enviado juntamente com o relatório final de bolsa de extensão.

Deverão ser entregues um relatório final e um artigo ou relato de experiência por programa/projeto.



9.0 CRONOGRAMA

ITEM	DATA/PERÍODO	ETAPA
1.0	21 de fevereiro de 2017	Divulgação edital
2.0	21 de fevereiro a 13 de março de 2017	Prazo para envio de Programas e Projetos de Extensão e possíveis bolsistas para os mesmos
3.0	14 a 24 de março de 2017	Apreciação e análise dos Programas, projetos e bolsistas
4.0	27 de março de 2017	Divulgação do resultado final da distribuição de Bolsa Extensão 2017
5.0	30 de março de 2017	Prazo final para entrega da documentação dos bolsistas selecionados na Extensão da UnG (de acordo com o estabelecido nesse edital) e assinatura de termo de compromisso
6.0	Todo dia 10 de cada mês	Entrega de frequência mensal e planos de ação preenchido para validar a bolsa do Mês
7.0	01 de março de 2018	Entrega de relatório final

A Pró-Reitoria de Pós- Graduação Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2017.



Ricardo Marafon
Vice-reitor



PROJETO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TÍTULO DA ATIVIDADE:

CCG-MDL-01 | Revisão: 00

PROJETO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TÍTULO:



PROJETO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TÍTULO DA ATIVIDADE:

CCG-MDL-01 | Revisão: 00

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DA ATIVIDADE:					
CÓDIGO DA ATIVIDADE: (aplicado apenas para Responsabilidade Social)					
UNIDADE:					
CURSO(S) PROPONENTE(S):					
TIPO DE ATIVIDADE (curso/outras descrever)					
DOCENTE(S) PARTICIPANTE(S): (nome, telefone, e-mail)					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:					
CARGA HORÁRIA:					
HORÁRIO DA ATIVIDADE:					
LOCAL:					
PROGRAMAÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE:					
QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA AÇÃO					
ALUNOS:		TÉCNICOS:		PROFESSORES:	
PARCERIAS/FORMA DE APOIO: (descrever se houver)					
MODO DE CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA: (lista de presença, chamada etc.)					
VALOR PROPOSTO:		VALOR APROVADO:			

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

INFRAESTRUTURA A SER UTILIZADA

(INDICAR SALAS DE AULA, AUDITÓRIO E/OU LABORATÓRIOS, E AS NECESSIDADES: INFORMÁTICA, SAÚDE, COMUNICAÇÃO ETC)

() AUDITÓRIO

() SALA/BLOCO

() PÁTIO/BLOCO

NECESSIDADES:

--

FORMAS DE AVALIAÇÃO (SE APLICÁVEL)



PROJETO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

TÍTULO DA ATIVIDADE:

CCG-MDL-01 | Revisão: 00

PÚBLICO ALVO

(DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTAR COM A PARTICIPAÇÃO DISCENTE)

INTERNO

EXTERNO

AMBOS

ESPECIFICAR:

INSTRUMENTOS DE MARKETING NECESSÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

Interno

Externo

Ambos

MODO

Cartazes

Folders

Faixas

Outros
(especificar)

Obs.: O prazo de entrega do pedido será de no mínimo 15 dias úteis.

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

Assinatura:

Data: ____/____/____

APROVAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE

Assinatura:

Data: ____/____/____

DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO PELO MARKETING

Assinatura:

Data: ____/____/____

APROVAÇÃO CEO

Assinatura:

Data: ____/____/____

RECEBIMENTO DO RELATÓRIO PÓS-EVENTO

Fotos

Materiais Gráficos

Clipagem Jornalística

Assinatura:

Data: ____/____/____

MEIOS DE DIVULGAÇÃO ESPERADOS

1.
2.
3.

Assinatura:

Data: ____/____/____

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**ANEXOII
BOLSAS DE EXTENSÃO – 2017
Ficha de inscrição - ALUNO**

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno:	
Matricula:	Semestre:

Curso:	Campus:
--------	---------

Telefone: ()	e-mail:
------------------	---------

Justificativa para participação:

PROJETO:

Título do Programa/Projeto:	
Coordenador:	
Curso:	Campus:

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

12 horas Semanais	Projetos e Programas de Extensão
-------------------	----------------------------------

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Coordenador do Curso